

# Lei nº 821A/69

Autoriza o Poder Executivo a liberar uma verba na importância de R\$ 100,00 (cem mil cruzeiros novos) para atender a indigentes.

A Câmara Municipal de Barra do Garças, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sra. Ernestina Silva Lima, a importância de R\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) a fim de socorrer e alimentar desta cidade a sua filha Maria Zênis Alves da Silva, que encontra-se doente sofrendo de um pulmão.

Art 2º: As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por parte do verbos: - 3.1.4.0.7.9. da Secretaria de Educação, Saúde e Cultura, item 04 - Socorro a doentes pobres.

Art 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
31 de maio de 1969

Alfonso Supriano de Carvalho  
Prefeito Municipal